



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº COGSE/SEAE/MF

Brasília, de abril de 2001.

Referência: Ofício nº 249/2001/SDE/GAB, de 17.01.2001

Assunto: *ATO DE CONCENTRAÇÃO* nº
08012.000239/2001-41

Requerentes: *WESTDEUTSCHE LANDESBANK
GIROZENTRALE e DEUTSCHE BANK
AKTIENGESELLSCHAFT.*

Operação: *Consiste na aquisição de 100% do capital social da Boullioun Aviation Services, Inc. por WestLB Leasing, Inc., no mercado de leasing operacional de aeronaves.*

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas WESTDEUTSCHE LANDESBANK GIROZENTRALE e DEUTSCHE BANK AKTIENGESELLSCHAFT.

1. DAS REQUERENTES

1.1. ADQUIRENTE:

2. WESTDEUTSCHE LANDESBANK GIROZENTRALE, sociedade constituída e existente sob as leis da Alemanha, com sede em Herzogstrasse 15, Dusseldorf – D-40217, Alemanha, atua no setor financeiro (Bancos Comerciais Privados; Bancos de Desenvolvimento; Banco de Investimento e Financeiras). No Brasil, o grupo atua através das subsidiárias Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A; Europeu Participações, Representações e Negócios

Ltda.; Eurodist – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Euroconsult Infomática Ltda.; Eurofactoring Fomento Comercial Ltda.; e West Merchant Bank do Brasil Serviços S/C Ltda. Discriminamos abaixo as atividades das subsidiárias brasileiras ligadas ao grupo WestLB.

- Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.: *trade finance, structured commodities trade finance, asset backed transactions, working capital leding, structured finance, tesouraria (money market*, mercado de câmbio, mesa de operação, produtos e derivados, mercado de capitais, mercados de capitais internacional), administração de capitais, administração de ativos e acessoria em fusões e aquisições.

- Eurodist – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – atua como administradora de fundos, participa como *Underwriter* em emissões de debêntures e “commercial paper” e distribuição de títulos e valores mobiliários em geral.

- Europeu Participações, Representações e Negócios Ltda. – atua como administradora de imóveis, consultoria e “advisory in M&A”, além de ser a “holding company” das empresas não-financeiras no Brasil.

- Euroconsult Infomática Ltda. – consultoria em informática.
- Eurofactoring Fomento Comercial Ltda. – não tem atividade efetiva no momento.
- West Merchant Bank do Brasil Serviços S/C Ltda.: inativa.

3. O grupo WestLB obteve faturamento, em 1999, no mundo xxxxxxxxxxxxxxxxxx. No Mercosul xxxxxxxxxxxxxxxxxx e no Brasil xxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. ADQUIRIDA:

4. DEUTSCHE BANK AG., sociedade estrangeira devidamente constituída e existente sob as leis da Alemanha, com sede em Taunusanlage 12, D-60235 Frankfurt am Main, Alemanha, atua no setor de serviços financeiros (Bancos Comerciais Privados e Banco de Investimento). No Brasil, possui diversas empresas, conforme lista abaixo, sendo que o Banco de Investimento atua em fusões e aquisições, *Corporate Finance*, mercados globais, e, o Banco Comercial atua em *Trade Finance*, operações com créditos documentários, empréstimos de curto e médio prazo, e, ainda, atuam, também, na administração de ativos e como corretora de títulos e valores imobiliários.

5. Empresas pelas quais o grupo Deutsche Bank atua no Brasil:

- Deutsche Bank S/A – Banco Alemão
- DB Capital Investment S/C Ltda.
- Deutsche Bank – Corretoras de Valores S/A
- Imobal Imobiliária e Administradora Ltda.
- Morgan Grenfell do Brasil Assessoria e Participações Ltda.
- Dumas Participações S/C Ltda.
- Bankers International Corporation (Brasil) & Cia.

- Bankers Trust (Brasil) Serviços Ltda.
- Deutsche Bank Investimentos DTVM S/A
- Odontologia S/C Ltda.
- BT Empreendimentos e Participações Ltda. (Euro)
- Santa Catarina Seguros e Previdência S/A
- Angra dos Reis Ltda.
- Vantico Ltda.
- CPM Brasil Holdings S/A
- Brasil Mídia Exterior S/A (grupo Pintex)
- Brasil Mídia Exterior S/A (grupo Publix)
- Brasil Mídia Exterior S/A (grupo Local)

6. A Boullioun Aviation Services, Inc. (“Boullioun”), empresa objeto da operação, é controlada pelo grupo Deutsche Bank AG, e atua no mercado internacional de leasing operacional de aeronaves. No Brasil a Boullioun opera junto às empresas TAM, VARIG e GOL com as seguintes aeronaves: Airbus A319-132; Boeing 737-36Q e Boeing 737-76Q (este último programado para ser entregue a empresa GOL em maio e setembro de 2001, conforme informação da requerente). Ressalta-se que a Boullioun não está localizada fisicamente no Brasil. As empresas aéreas brasileiras contratam esse serviço diretamente na matriz (localizadas no exterior). Ademais, por ocasião do ato de concentração nº 08012.005234/2000-24 analisado nesta Secretaria, verificou-se que não existem no mercado brasileiro empresas nacionais que ofereçam o serviço de leasing operacional de aeronaves.

7. O faturamento do grupo Deutsche Bank, em 1998¹, no mundo foi xxxxxxxxxxxxxxxxxx. No Mercosul obteve xxxxxxxxxxxxxxxxx² e no Brasil foi de xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2. DA OPERAÇÃO

8. Consoante o documento ‘Stock Purchase Agreement’, datado em 20.12.2000, entre WESTLB LEASING, INC.; WESTDEUTSCHE LANDES BANK GIROZENTRALE; GERMAN AMERICAN CAPITAL CORPORATION e DEUTSCHE BANK AG, a operação consiste na transferência do capital social da Boullioun Aviation Services, Inc. (“Boullioun”) da seguinte forma: A German American Capital Corporation, indiretamente controlada pelo Deutsche Bank AG, vai transferir 100% das ações de emissão da “Boullioun” para uma subsidiária do WestLB denominada WestLB Leasing, Inc., sendo esta última controlada pelo grupo WestLB. Após o fechamento da operação, a WestLB Leasing, Inc deverá ser fundida com a Boullioun. O valor da operação é estimado em xxxxxxxxxxxxxxxxx.

9. A operação está sendo submetida aos órgãos de defesa da concorrência, conforme art. 54 § 3º da Lei nº 8.884 de 11.6.94, frente ao faturamento total dos grupos, que ultrapassam R\$ 400 milhões anuais.

¹ A requerente informa que o faturamento apresentado é referente ao ano de 1998, dado a impossibilidade de se obter dados mais recentes (neste caso para o ano de 1999).

² Este valor não inclui vendas no Brasil.

10. O ato foi informado à Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, em 12.01.2001, dentro do prazo legal, conforme prazo estipulado no § 4º do art. 54 da Lei 8.884/94.

3. RECOMENDAÇÃO

11. A operação ora em análise trata-se da aquisição por parte do grupo WestLB de todo o capital social da Boullioun Aviation Services, Inc., no setor de leasing operacional de aeronaves. Ressalte-se, apenas, que a adquirente não participa deste mercado, o que nos leva a concluir que a operação não caracteriza uma concentração horizontal ou vertical. Entendemos, portanto, tratar-se de uma mera substituição de agente econômico.

À consideração superior.

LÚCIA MENDES SMIDT
Auxiliar

CLEVELAND PRATES TEIXEIRA
Coordenação-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico